

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

RESOLUÇÃO N. 03/2019

**CONCEDE LICENÇA À EXCELENTÍSSIMA
VEREADORA THAIS CAMILE FROZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo/SC, Adair Luiz Gonçalves, nos termos do art. 59, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 21, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida licença, a partir de 04/11/2019, à Excelentíssima Vereadora Thais Camile Frozza, por motivo de investidura no cargo de Secretário Municipal.

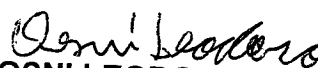
Parágrafo único. Diante da opção de remuneração pelo cargo de Secretário Municipal, caberá ao Poder Executivo o ônus do pagamento do subsídio e eventuais vantagens dele decorrentes.

Art. 2º. Caberá à interessada, findo o vínculo que motivou a licença, retomar ao cargo de vereador, no prazo legal, sob as penas da lei.

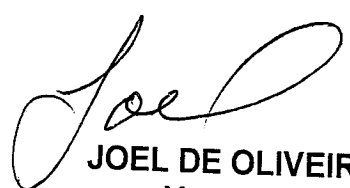
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 07 de novembro de 2019.


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente


OSNI LEODORO
Vereador

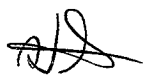

DIRCEU DE SOUZA
Vereador


JOEL DE OLIVEIRA
Vereador


VALCEMIR ANTONIO CORDEIRO
Vereador


ADEMIR VALDUGA
Vereador


LUIZINHO CORDEIRO
Vereador


VOLNIR STRATMANN
Vereador